



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRORDINÁRIA DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Às nove horas do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Elmar Fernandes de Resende, Presidente, Welbemar Alves Xavier, Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Carla Resende Fernandes, Clodoaldo José Borges, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Daniel Alves Miranda, José Joaquim Pinto (Barroso) e Lusmar Antônio Pereira. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da décima quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária de dois mil e vinte, que, discutida e votada, é aprovada sem restrições. Em seguida, é lido o Ofício n.º 105/2020-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, que solicita a convocação dos vereadores para se reunirem, extraordinariamente, neste dia, para deliberação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 16/12/2020

Município de Indianópolis-MG, para estabelecer regras de transição para a partilha do produto da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador, relativamente aos serviços de que trata; Projeto de Lei n.º 140, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Indianópolis-MG; e o Projeto de Lei n.º 141, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências. Em ato contínuo, a Mesa Diretora apresenta requerimentos solicitando anuência do Plenário para que as proposições apresentadas tramitem sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno. Colocados os requerimentos em discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade. O Presidente distribui para pareceres o Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020, e o Projeto de Lei n.º 141, de 2020, para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle; e o Projeto de Lei n.º 140, de 2020, para as três Comissões Permanentes. A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 16/12/2020

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Cristiane, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020, e designa para relator dos Projetos de Lei n.º 140, de 2020; e n.º 141, de 2020, o vereador Marcos Túlio. O vereador Clodoaldo, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, se autodesigna relator do Projeto de Lei n.º 141, de 2020; nomeia o vereador Marcos Túlio para relator do Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020; e designa a vereadora Carla relatora do Projeto de Lei n.º 140, de 2020. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Welbemar, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 140, de 2020. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 140, de 2020. Colocado em discussão, o vereador Clodoaldo esclarece que as gratificações serão pagas com recursos advindos do Governo Federal e questiona o limite de gastos prudencial da folha de pagamento de servidores. O Controlador Interno da Prefeitura, Marcus Vinicius de Almeida, presente na parte da sala de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 16/12/2020

reuniões destinada ao público, informa que foi enviado o impacto financeiro e que o limite se encontra no percentual de quarenta e oito vírgula quarenta e oito por cento. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 141, de 2020. De autoria da Comissão de Finanças e Controle é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020. Também de autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 140, de 2020. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 141, de 2020. Levado à discussão, o vereador Clodoaldo relata que conversou com o Procurador do Município, senhor Afonso Borges de Souza, sobre o projeto. O Assessor Jurídico desta Casa, servidor Selmo Alves de Souza, autorizado pelo Presidente, presta esclarecimentos sobre o assunto. De autoria da Comissão de Serviços Públicos é apresentado parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 140, de 2020. Submetido à discussão, o vereador Welbemar sugere criar lei permanente para pagamento das



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 16/12/2020

gratificações e que conste na lei se o limite ultrapassar o índice de gastos com pessoal o pagamento não seja realizado. O vereador Daniel alega que se a lei for aprovada e os recursos não vierem o Poder Executivo terá que pagar com recursos próprios. A vereadora Cristiane informa que o pagamento da gratificação é baseado na produção do agente durante o ano trabalhado. O vereador Marcos Túlio fala que fica a critério do Prefeito Municipal criar a lei ou não. O vereador Clodoaldo sugere o pagamento de gratificação, também, aos membros do Conselho Tutelar. **ORDEM DO DIA.** Submetido o Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 2020, ao primeiro turno de discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Colocado Projeto de Lei n.º 140, de 2020, em turno único de discussão, a vereadora Cristiane informa que irá se abster de votar o projeto por possuir interesse particular na matéria. Levado o Projeto de Lei n.º 140, de 2020, ao turno único de votação, é aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção. Submetido o Projeto de Lei n.º 141, de 2020, ao primeiro turno de discussão, o vereador Clodoaldo ressalta que o Orçamento tem que ser bem planejado e elaborado. O vereador Daniel afirma que se o Prefeito Municipal não tivesse alcançado êxito nas eleições municipais o valor das suplementações seria maior. Colocado em votação em primeiro turno, recebe aprovação unânime. De



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 16/12/2020

autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado o parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 140, de 2020, que, discutido e votado, recebe aprovação unânime. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário